



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000035/2020 - 15/05/2020 - Processo Nº 000669/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	01/07/2020
<i>Tipo</i>	Análise e Resultado (Fechamento)

Aos primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000035/2020**, referente ao Processo nº **000669/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SAIBRO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E AGRICULTURA, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Foi verificado que a empresa CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMIENTOS EIRELI - EPP não protocolou seus documentos de habilitação, estando INABILITADA, razão pela qual SUGERIMOS que a secretaria proceda com as penalizações da referida empresa, de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017, ressaltamos que a prática recorrente de algumas empresas em participar do certame e não entregar os documentos prejudica o andamento processual e acarreta prejuízos desnecessários a Administração. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da HABILITAÇÃO, sendo neste momento dada a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital. Assim sendo, manifestou a intenção a empresa ESTRELA D'ALVA MINERAÇÃO LTDA, vez que manifestou interesse de recorrer pelas razões expostas nos recurso de protocolo nº 013719/2020 e 013720/2020, o qual será formalmente ratificado dentro do prazo legal. Dessa forma, fica concedido o prazo de 03 dias para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem as contrarrazões de recurso, conforme o Artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão e será aguardada a apresentação das razões de recursos.

Karina Costalonga Batista

Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano

Apoio

Dinalva Costa C. da Silva

Apoio

Rômulo Brandão Fernandes

Apoio